DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Aviso de Licitação 2
Atas de registro de preço 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 11
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 11
Relatório de Gestão Fiscal 30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
PROCESSO Nº. 025/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023

Acolho a manifestação do Departamento Jurídico e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de "22 de Maio de 2023", RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação da empresa "**CONSISTRANS – CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRANSITO LTDA"**, para a **"Contratação de empresa para o processamento de multas de trânsito de Jaborandi."**, no importe de R$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais), sendo o menor valor global, conforme descritivo abaixo:

Item	Quantidade	Descrição e especificações mínimas
1	1	* Disponibilização de sistema computacional (software internet) de processamento de multas de trânsito, garantindo a perfeita operacionalidade e a integridade dos procedimentos de intercomunicação com instituições financeiras (banco arrecadador dos valores das multas de trânsito pagas) e órgãos públicos (PRODESP/DETRAN-SP e Sistemas RENAINF e Transações SERPRO) * Prestação de serviços de impressão e envelopamento das notificações de autuação e penalidade de multas de trânsito e envio para o órgão de trânsito expedir para os responsáveis; Impressão das notificações de multas de trânsito à laser na cor monocromática (branco e preto) em papel tamanho padrão A4 (largura de 21 centímetros por 29,7 centímetros de altura), de gramatura mínima de 75g/m2, 4.1.2. Envelopar no padrão estabelecido pelos Correios – ECT; Entregar na sede do órgão executivo municipal de trânsito as notificações de multas de trânsito de competência municipal;

Jaborandi, 23 de Maio de 2023.

_____
Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023; Aberto em 23/05/2023; Encerramento: Até as 10:00 horas do dia 05/06/2023; Resumo do objeto: Registro de Preço para a Aquisição parcelada de itens alimentícios e lanches para manutenção dos Programas/Serviços (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Federal e Estadual, PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias), realizados pelo CRAS e Órgão Gestor, pelo período de 12 meses. O edital está disponível, podendo ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito na Rua Antonio Bruno, 466, Centro; Informações pelo Tel. (17) 3347-9999. Jaborandi, 23 de Maio de 2023. SILVIO VAZ DE ALMEIDA - Prefeito Municipal. FERNANDO HENRIQUE SALES – Pregoeiro.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 024/2023
PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2023

Aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Maio do ano 2.023, autorizado pelo processo licitatório nº. 036/2023, Pregão Presencial nº. 012/2023, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI,** CNPJ Nº. 52.382.702/0001-80, situada na Rua Antonio Bruno, n. 466, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Silvio Vaz de Almeida, infra-assinado**,** brasileiro, casado, portador da RG nº. 6.642.485-9 SSP/SP, CPF/MF sob o nº. 052.370.318-03, residente e domiciliado neste município, na Fazenda Haras do Engenho, S/N, Zona Rural, a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora: **SODIM – SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA – ME.**

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SODIM – SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA - ME., CNPJ nº. 22.368.255/0001-44**, representado pelo Sr. Evandro Aparício, Administrador Hospitalar, à saber:

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de responsabilidade técnica de unidade de radiologia e laudagem de exames de Raio X – Digital, através da Telerradiologia, pelo período de 12 (doze) meses, voltado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através do fornecimento de profissional médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBO: 2253-20), devidamente inscrito e regular junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), e detentor do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), reconhecido oficialmente pelo conselho supracitado. A prestação do serviço deverá estar em conformidade com a Resolução CFM nº 2.107/2014 que define e normatiza a Telerradiologia, bem como com a Resolução RDC nº 330/2019 da ANVISA que estabelece requisitos sanitários para a organização e funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica, dentre outras resoluções e normas vigentes que normatizam o serviço supracitado. Os exames de Raio X – Digital, serão realizados dentro das dependências do Hospital Municipal – Dr. Amadeu Pagliuso, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n° 2023865, sito a Rua Dr. Amadeu Pagliuso, n° 480, centro, município de Jaborandi, Estado de São Paulo,** conforme descritos abaixo:

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	-	-	- Anexo I	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

1.2. VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

2. Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. Dos prazos, das condições e local de entrega do objeto da licitação;

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A prestação de serviço de Responsabilidade Técnica – RT, do profissional médico especializado em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBO: 2253-20), deverá ser realizada além do monitoramento a distância, através de **visitas presenciais com carga horária de 5 horas/mensais, durante a vigência contratual;**

3.1.2 - Os prazos para entrega dos laudos pela CONTRATADA, referente aos resultados de exames serão os seguintes:

3.1.2.1 **Exames eletivos**: previamente informado pelo médico solicitante, terão um prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados da data e hora de entrega do material, para a entrega dos laudos à CONTRATANTE;

3.1.2.2 **Exames de urgência e emergência**: previamente informado pelo médico solicitante, terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data e hora de entrega do material, para a entrega dos laudos à CONTRATANTE.

3.1.3 - Observados os prazos supramencionados caberá a CONTRATADA o envio dos laudos que deverão ser elaborados em conformidade com a legislação vigente. O envio destes laudos, deverá ser realizado por meio eletrônico, e/ou físico a critério da Secretaria Municipal de Jaborandi/SP;

3.1.4 - Verificada a não conformidade na prestação de serviços, desde que comprovado a falha por parte da Contratada, a mesma deverá promover as correções necessárias no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após o comunicado emitido pela CONTRATANTE, sem ônus para a Administração;

3.1.5 - A empresa CONTRATADA poderá laudar o limite máximo de 100 exames mensais, sendo que o quantitativo, conforme supramencionado é uma estimativa e desta forma a quantidade mensal é variável, oscilando de acordo com a demanda e a quantidade de exames comprovadamente laudados pela CONTRATADA;

3.1.6 - A empresa CONTRATADA deverá prestar os serviços de Telerradiologia, de acordo com os requisitos legais previstos na Resolução RDC ANVISA nº 330/2019, Resolução CFM nº 2007/2013, além das exigências regulamentadas pelo CVS – Centro de Vigilância Sanitária da SES/SP – Secretaria de Estado da Saúde e VISAM – Vigilância Sanitária Municipal

3.1.7 - Ocorrerá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.2 - DO CONTRATANTE:

3.2.1 - A CONTRATANTE se responsabilizará pela disponibilização de sala adequada para a realização dos exames em conformidade com a RDC nº 50/2002 da ANVISA;

3.2.2 - Os exames serão realizados dentro das dependências do Hospital Municipal – Dr. Amadeu Pagliuso, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 2023865, sito a Rua Dr. Amadeu Pagliuso, nº 480 – Centro, munícipio de Jaborandi, Estado de São Paulo;

3.2.3 - Para a operacionalização dos serviços de exames de Raio X, a CONTRATANTE se responsabilizará pela contratação de até 02 (dois) Técnicos em Radiologia, de acordo com a Lei Municipal nº 2.488/2023, sancionada em 06 de abril;

3.2.4 - O envio das imagens para a confecção do processo de laudagem é de responsabilidade da CONTRATANTE, e deverá obedecer ao disposto no ANEXO ÚNICO – NORMAS OPERACIONAIS E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A TRANSMISSÃO E MANUSEIO DOS EXAMES E LAUDOS RADIOLÓGICOS, da Resolução CFM nº 2.107/2014:
"Os protocolos de comunicação, formato dos arquivos e algoritmos de compressão deverão estar de acordo com o padrão atual DICOM e HL7. A avaliação da taxa de compressão é de responsabilidade do médico

radiologista com registro no CRM de uma das especialidades ou área de atuação listadas no artigo 4º, para que não haja comprometimento da performance diagnóstica".

4. – **Do Pagamento**

4.1 - Apresentar mensalmente a Secretaria de Saúde de Jaborandi - SP a nota fiscal fatura até o 5º dia útil do mês subsequente a realização dos serviços para o devido pagamento, como assim segue;

4.2 - Apresentar anexo a nota-fiscal fatura, Relatório Descritivo, com timbrado da CONTRATADA e assinatura digital ou física do responsável pela empresa contendo:
Data da realização do exame;
Código SIGTAP/SUS do procedimento (GRUPO/SUB-GRUPO/FORMA DE ORGANIZAÇÃO/CÓDIGO);
Nome do Paciente;
Nome do médico solicitante;
Valor Unitário do Exame;
Valor Total.

4.3 - A CONTRATANTE, responsabilizar-se-á pela quitação dos serviços supramencionados **até o 25º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços descritos nesta solicitação,** desde que atendidos a totalidade das exigências previstas no objeto, bem como dos demais itens do presente Edital, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente os respectivos relatórios de comprovação da execução do serviço descritos no Termo de Referencia do presente Edital, que deverão estar anexados ao documento fiscal devidamente atestado.

4.4- Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore* " em relação ao atraso verificado.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.

5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:
- 10.302.0005.2043.0000 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
- 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

- 10.301.0005.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas no edital, o licitante que:
7.1.1. Se recusar a assinar a presente ata de registro de preços ou receber a nota de empenho;
7.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou desta ata de registro de preços;
7.1.3 Deixar de entregar a documentação exigida no edital;
7.1.4. Apresentar documentação falsa;
7.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
7.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
7.1.7. Falhar ou fraudar na execução desta ata de registro de preços;

7.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
7.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
7.1.10. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial desta ata de registro de preços, a contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas no edital e demais legislações aplicáveis à espécie:
7.1.10.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor desta ata de registro de preços, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizar-se-á inexecução total da obrigação assumida;
7.1.10.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor desta ata de registro de preços, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar a presente ata;
7.1.10.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor desta ata de registro de preços, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.
7.2. O percentual de multa previsto nesta seção incidirá sobre o valor atualizado desta ata de registro de preços, tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
7.3. Independentemente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial desta ata de registro de preços poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à contratante.
7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. Os preços ofertados não serão reajustados.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº. 012/2023.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº. 012/2023 a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. Nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 fica nomeado como gestora desta Ata a senhora IDALINA PEREIRA DOS SANTOS DAVANÇO, RG Nº. 9.824.133-3 - SSP/SP e CPF/MF Nº. 045.325.288-52, CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que deverá acompanhar e fiscalizar a execução do respectivo ajuste.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Colina - SP, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Jaborandi e pelo Sr. Evandro Aparício, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaborandi, 23 de Maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SODIM – SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA – ME.
Evandro Aparício
Detentora da Ata

Testemunhas

_____ _____

ANEXO I

38720 - SODIM - SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	LOTE 01	64.800,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
1	051.002.260	PRESTAÇÃO DE SERVICO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ATENDIMENTO DA FUI	3.200,00	SERV	12 38.400,00
2	051.002.261	PRESTAÇÃO DE SERVICO DE LAUDAGEM DE EXAMES DE RAIO – X DIGITAL PARA ATENC	22,00	UN	1.200 26.400,00

Valor Total dos Itens:	64.800,00
Valor Total Geral:	64.800,00
Valor Total da Licitação:	64.800,00

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CONTRATADO: SODIM – SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA – ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 024/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de responsabilidade técnica de unidade de radiologia e laudagem de exames de Raio X – Digital, através da Telerradiologia, pelo período de 12 (doze) meses, voltado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através do fornecimento de profissional médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBO: 2253-20), devidamente inscrito e regular junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), e detentor do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), reconhecido oficialmente pelo conselho supracitado. A prestação do serviço deverá estar em conformidade com a Resolução CFM nº 2.107/2014 que define e normatiza a Telerradiologia, bem como com a Resolução RDC nº 330/2019 da ANVISA que estabelece requisitos sanitários para a organização e funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica, dentre outras resoluções e normas vigentes que normatizam o serviço supracitado. Os exames de Raio X – Digital, serão realizados dentro das dependências do Hospital Municipal – Dr. Amadeu Pagliuso, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n° 2023865, sito a Rua Dr. Amadeu Pagliuso, n° 480, centro, município de Jaborandi, Estado de São Paulo.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/Email: SANDRO ROGÉRIO DIONIZIO – E-mail: sandrordionizio@gmail.com.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 23 DE MAIO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSIM ARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

Pela contratada:
NOME: EVANDRO APARÍCIO
CARGO: ADMINISTRADOR HOSPITALAR
CPF: 213.903.278-09
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.440.000,00**	**1.170.247,60**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	841.000,00	109.347,82
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	381.683,43
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.519.000,00	521.571,17
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	580.000,00	157.645,18
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**27.636.000,00**	**9.683.805,18**
2.1 - Cota-Parte FPM	13.500.000,00	4.482.296,97
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	12.000.000,00	4.482.296,97
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d e e	1.500.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.200.000,00	3.934.265,16
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	56.000,00	22.161,99
2.4 - Cota-Parte ITR	1.600.000,00	76.411,75
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.280.000,00	1.168.669,31
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.076.000,00**	**10.854.052,78**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.534.000,00**	**1.936.760,86**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)) + 25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6)+(2.7))	**2.541.800,00**	**776.752,16**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**9.020.000,00**	**2.826.961,21**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.020.000,00	2.826.961,21
6.1.1 - Principal	9.000.000,00	2.826.961,21
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**2.466.000,00**	**890.200,35**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.826.961,21**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**7.978.000,00**	**2.650.026,18**	**2.650.026,18**	**1.982.660,40**	**0,00**
10.1 - Educação Infantil	3.238.000,00	1.024.228,68	1.024.228,68	783.677,73	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	532.448,50	532.448,50	403.987,46	0,00
10.1.2 - Pré-escola	3.238.000,00	491.780,18	491.780,18	379.690,27	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.740.000,00	1.625.797,50	1.625.797,50	1.198.982,67	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	**2.461.000,00**	**711.988,63**	**361.012,87**	**339.531,04**	**350.975,76**
11.1 - Educação Infantil	713.000,00	178.447,39	139.703,07	131.721,75	38.744,32
11.1.1 - Creche	0,00	86.239,48	79.247,56	72.587,43	6.991,92
11.1.2 - Pré-escola	713.000,00	92.207,91	60.455,51	59.134,32	31.752,40
11.2 - Ensino Fundamental	1.748.000,00	533.541,24	221.309,80	207.809,29	312.231,44
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**10.439.000,00**	**3.362.014,81**	**3.011.039,05**	**2.322.191,44**	**350.975,76**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)7**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.650.026,18	2.650.026,18	1.982.660,40	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.362.014,81	3.011.039,05	2.322.191,44	350.975,76	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.978.872,85	2.650.026,18	2.650.026,18	93,74
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	282.696,12	-184.077,84	-184.077,84	-6,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	764.327,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	764.327,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	518.000,00	174.667,13	116.128,16	87.219,15	58.538,97
24.1 - Creche	0,00	55.904,32	55.458,43	43.858,43	445,89
24.2 - Pré-escola	518.000,00	118.762,81	60.669,73	43.360,72	58.093,08
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.507.400,00	595.904,56	561.125,20	463.867,08	34.779,36
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.025.400,00**	**770.571,69**	**677.253,36**	**551.086,23**	**93.318,33**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.688.292,41
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	890.200,35
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.798.092,06**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	**2.713.513,20**	**2.798.092,06**	**25,77**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	104.022,70	0,00	103.004,10	0,00	1.018,60
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	104.022,70	0,00	103.004,10	0,00	1.018,60
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI
Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.433.000,00	485.290,89
35.1 - Salário-Educação	1.200.000,00	395.561,49
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	220.000,00	79.427,00
35.4 - PNATE	11.000,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	2.000,00	10.302,40
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	205.000,00	59.645,73
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.638.000,00**	**544.936,62**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**370.000,00**	**85.181,30**	**84.003,36**	**61.424,28**	**1.177,94**
41.1 - Creche	0,00	42.048,29	41.309,05	33.416,19	739,24
41.2 - Pré-escola	370.000,00	43.133,01	42.694,31	28.008,09	438,70
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.089.000,00	497.979,12	341.955,65	281.506,14	156.023,47
43 - ENSINO MÉDIO	203.000,00	41.259,69	40.989,69	28.893,51	270,00
44 - ENSINO SUPERIOR	346.000,00	93.699,98	93.699,98	76.913,77	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	145.000,00	47.120,21	40.443,95	36.563,91	6.676,26
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.153.000,00**	**765.240,30**	**601.092,63**	**485.301,61**	**164.147,67**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**14.490.400,00**	**4.916.558,75**	**4.308.096,99**	**3.373.751,90**	**608.461,76**
47.1 - Despesas Correntes	14.120.400,00	4.877.086,10	4.268.624,34	3.342.155,23	608.461,76
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.951.400,00	2.826.792,09	2.826.792,09	2.112.445,95	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.169.000,00	2.050.294,01	1.441.832,25	1.229.709,28	608.461,76
47.2 - Despesas de Capital	370.000,00	39.472,65	39.472,65	31.596,67	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Correntes	370.000,00	39.472,65	39.472,65	31.596,67	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2022	0,00	45.847,08
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.826.961,21	395.561,49
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.322.191,44	298.202,55
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	504.769,77	143.206,02
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	504.769,77	143.206,02

Nota Explicativa:

1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

SILVIA H. N. JUNQUEIRA FRANCO
Secretária da Educação

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**3.440.000,00**	**3.440.000,00**	**1.170.247,60**	**34,01**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	841.000,00	841.000,00	109.347,82	13,00
IPTU	540.000,00	540.000,00	14.595,46	2,70
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	301.000,00	301.000,00	94.752,36	31,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	381.683,43	76,33
ITBI	500.000,00	500.000,00	381.683,43	76,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.519.000,00	1.519.000,00	521.571,17	34,33
ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	516.655,99	34,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	4.915,18	25,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	580.000,00	580.000,00	157.645,18	27,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**32.670.000,00**	**32.670.000,00**	**9.683.805,18**	**29,64**
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	4.482.296,97	29,88
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	76.411,75	3,82
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.168.669,31	73,04
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	3.934.265,16	28,10
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	22.161,99	31,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) =	**36.110.000,00**	**36.110.000,00**	**10.854.052,78**	**30,05**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.525.000,00	8.525.000,00	2.972.471,79	34,86	2.636.074,16	30,92	2.187.662,88	25,66	336.397,63
Despesas Correntes	8.425.000,00	8.425.000,00	2.903.485,98	34,46	2.590.368,12	30,74	2.143.546,84	25,44	313.117,86
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	68.985,81	68,98	45.706,04	45,70	44.116,04	44,11	23.279,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.547.000,00**	**8.547.000,00**	**2.972.471,79**	**34,77**	**2.636.074,16**	**30,84**	**2.187.662,88**	**25,59**	**336.397,63**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.972.471,79	2.636.074,16	2.187.662,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.972.471,79**	**2.636.074,16**	**2.187.662,88**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.628.107,92	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.007.966,24	1.007.966,24	1.007.966,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,38**	**24,28**	**20,15**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI
Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023	1.628.107,92	2.972.471,79	1.344.363,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.344.363,87
Empenhos de 2022	4.775.722,04	7.218.738,40	2.443.016,36	111.162,07	0,00	0,00	107.180,92	3.981,15	0,00	2.443.016,36
Empenhos de 2021	4.093.294,60	6.262.365,01	2.169.070,41	100.770,87	0,00	0,00	100.770,87	0,00	0,00	2.169.070,41
Empenhos de 2020	3.120.034,43	5.182.843,89	2.062.809,46	140.778,67	0,00	0,00	138.686,07	2.092,60	0,00	2.062.809,46
Empenhos de 2019	3.072.314,21	4.834.700,28	1.762.386,07	82.766,93	0,00	0,00	81.625,01	0,00	1.141,92	1.761.244,15

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.056.000,00	2.056.000,00	647.980,36	31,51
Proveniente da União	2.056.000,00	2.056.000,00	647.980,36	31,51
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.056.000,00**	**2.056.000,00**	**647.980,36**	**31,51**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.575.000,00	2.592.666,47	716.195,61	27,62	608.935,35	23,48	501.520,56	19,34	107.260,26
Despesas Correntes	1.575.000,00	2.115.366,32	617.195,61	29,17	509.935,35	24,10	402.520,56	19,02	107.260,26
Despesas de Capital	0,00	477.300,15	99.000,00	20,74	99.000,00	20,74	99.000,00	20,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	430.000,00	644.047,60	147.516,23	22,90	147.516,23	22,90	105.605,89	16,39	0,00
Despesas Correntes	430.000,00	644.047,60	147.516,23	22,90	147.516,23	22,90	105.605,89	16,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	41.000,00	43.322,56	12.717,22	29,35	10.225,45	23,60	10.225,45	23,60	2.491,77
Despesas Correntes	41.000,00	43.322,56	12.717,22	29,35	10.225,45	23,60	10.225,45	23,60	2.491,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	148.000,00	149.187,84	112.857,53	75,64	112.857,53	75,64	100.910,28	67,63	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	148.000,00	112.857,53	76,25	112.857,53	76,25	100.910,28	68,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.187,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.194.000,00**	**3.429.224,47**	**989.286,59**	**28,84**	**879.534,56**	**25,64**	**718.262,18**	**20,94**	**109.752,03**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.100.000,00	11.117.666,47	3.688.667,40	33,17	3.245.009,51	29,18	2.689.183,44	24,18	443.657,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	430.000,00	644.047,60	147.516,23	22,90	147.516,23	22,90	105.605,89	16,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	41.000,00	43.322,56	12.717,22	29,35	10.225,45	23,60	10.225,45	23,60	2.491,77
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	148.000,00	149.187,84	112.857,53	75,64	112.857,53	75,64	100.910,28	67,63	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.741.000,00**	**11.976.224,47**	**3.961.758,38**	**33,08**	**3.515.608,72**	**29,35**	**2.905.925,06**	**24,26**	**446.149,66**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.194.000,00	3.429.224,47	989.286,59	28,84	879.534,56	25,64	718.262,18	20,94	109.752,03
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.547.000,00**	**8.547.000,00**	**2.972.471,79**	**34,77**	**2.636.074,16**	**30,84**	**2.187.662,88**	**25,59**	**336.397,63**

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA	MARTA REGINA P. PINTO NETO	JOICE APARECIDA DA SILVA
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária da Saúde

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023 — **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**54.209.000,00**	**54.209.000,00**	**16.387.040,11**	**15.522.474,48**	**38.686.525,52**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.145.000,00	4.145.000,00	605.364,88	1.251.043,64	2.893.956,36
CONTRIBUIÇÕES	1.955.000,00	1.955.000,00	517.635,47	234.604,38	1.720.395,62
RECEITA PATRIMONIAL	74.000,00	74.000,00	11.527,70	13.501,20	60.498,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.765.000,00	47.765.000,00	15.171.180,45	13.884.769,00	33.880.231,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	81.331,61	138.556,26	131.443,74
RECEITAS DE CAPITAL	**120.000,00**	**520.000,00**	**400.000,00**	**482.700,00**	**37.300,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	82.700,00	17.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.000,00	420.000,00	400.000,00	400.000,00	20.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**6.534.000,00**	**6.534.000,00**	**0,00**	**1.936.760,86**	**4.597.239,14**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.355.000,00**	**3.355.000,00**	**989.553,90**	**238.517,26**	**3.116.482,74**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**51.150.000,00**	**51.550.000,00**	**17.776.594,01**	**14.306.930,88**	**37.243.069,12**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**51.150.000,00**	**51.550.000,00**	**17.776.594,01**	**14.306.930,88**	**37.243.069,12**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**755.010,56**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**51.150.000,00**	**51.550.000,00**	**17.776.594,01**	**15.061.941,44**	**37.243.069,12**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**44.834.500,00**	**707.636,48**	**45.542.136,48**	**14.302.398,79**	**12.598.765,07**	**10.397.346,97**	**31.239.737,69**	**1.703.633,72**	**2.201.418,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.764.000,00	-293.100,00	23.470.900,00	6.279.335,72	6.279.335,72	4.873.914,05	17.191.564,28	0,00	1.405.421,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	270.000,00	0,00	270.000,00	85.874,99	85.874,99	85.874,99	184.125,01	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.800.500,00	1.000.736,48	21.801.236,48	7.937.188,08	6.233.554,36	5.437.557,93	13.864.048,40	1.703.633,72	795.996,43
DESPESAS DE CAPITAL	**2.174.500,00**	**4.151.939,32**	**6.326.439,32**	**1.962.314,80**	**1.409.415,72**	**1.303.818,21**	**4.364.124,52**	**552.899,08**	**105.597,51**
INVESTIMENTOS	1.499.500,00	3.709.907,62	5.209.407,62	962.389,34	475.691,73	448.566,75	4.247.018,28	486.697,61	27.124,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	442.031,70	467.031,70	467.000,00	467.000,00	467.000,00	31,70	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	0,00	650.000,00	532.925,46	466.723,99	388.251,46	117.074,54	66.201,47	78.472,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**860.000,00**	**-300.000,00**	**560.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	**3.281.000,00**	**5.027,82**	**3.286.027,82**	**1.053.760,65**	**1.053.760,65**	**779.613,61**	**2.232.267,17**	**0,00**	**274.147,04**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**51.150.000,00**	**4.564.603,62**	**55.714.603,62**	**17.318.474,24**	**15.061.941,44**	**12.480.778,79**	**37.836.129,38**	**2.256.532,80**	**2.581.162,65**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**51.150.000,00**	**4.564.603,62**	**55.714.603,62**	**17.318.474,24**	**15.061.941,44**	**12.480.778,79**	**37.836.129,38**	**2.256.532,80**	**2.581.162,65**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**51.150.000,00**	**4.564.603,62**	**55.714.603,62**	**17.318.474,24**	**15.061.941,44**	**12.480.778,79**	**37.836.129,38**	**2.256.532,80**	**2.581.162,65**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

Andreia Silene Brunozi
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023 **Consolidado**

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	**582.002,98**	**1.500.863,42**	**330.882,21**	**477.874,86**	**273.838,50**	**0,00**	**0,00**	**104.128,12**	**1.227.024,92**
RECURSOS PRÓPRIOS	520.528,80	191.649,54	126.353,06	422.260,58	126.353,06	0,00	0,00	98.268,22	65.296,48
RECURSOS ESTADUAIS	13.679,34	1.302.765,88	200.993,15	13.679,34	145.956,64	0,00	0,00	0,00	1.156.809,24
RECURSOS FEDERAIS	47.794,84	6.448,00	3.536,00	41.934,94	1.528,80	0,00	0,00	5.859,90	4.919,20
TOTAL	**582.002,98**	**1.500.863,42**	**330.882,21**	**477.874,86**	**273.838,50**	**0,00**	**0,00**	**104.128,12**	**1.227.024,92**

NOTA EXPLICATIVA:
As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

Andreia Silene Brunozi
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Demonstrativo de Apuração da D.C.L. (Exceto Previdência)

Período: Maio/2022 a Abril/2023

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC				
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	5.023.012,03	4.404.211,58	0,00	0,00
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	1.350.124,94	897.815,60	0,00	0,00
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.350.124,94	897.815,60	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	1.350.124,94	897.815,60	0,00	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	3.672.887,09	3.506.395,98	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (INCLUSIVE) -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**5.023.012,03**	**4.404.211,58**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES				
ATIVO DISPONÍVEL	4.317.163,84	5.156.451,45	0,00	0,00
HAVERES FINANCEIROS	106.611,16	80.593,76	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	582.002,98	161.171,83	0,00	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVES E VALORES VINCULADOS	201.016,32	97.869,63	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**3.640.755,70**	**4.978.003,75**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	464.077,40	360.423,04	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	20.925,58	20.925,58	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	-1.500.863,42	-1.227.024,92	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**-1.015.860,44**	**-845.676,30**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**1.382.256,33**	**-573.792,17**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**41.095.117,63**	**42.461.371,44**	**0,00**	**0,00**
PERCENTUAL DA DC SOBRE A RCL (I / IV)	**12,22**	**10,37**	**0,00**	**0,00**
PERCENTUAL DA DCL SOBRE A RCL (III / IV)	**3,36**	**-1,35**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**120,00**	**120,00**	**120,00**	**120,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

Andreia Silene Brunozi
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Regime de Previdência)

Período: Maio/2022 a Abril/2023

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)				
PASSIVO ATUARIAL	35.486.636,33	35.486.636,33	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)	**35.486.636,33**	**35.486.636,33**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)				
ATIVO DISPONÍVEL	374.506,18	447.641,79	0,00	0,00
HAVERES FINANCEIROS	39.695.579,96	40.147.604,97	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVES E VALORES VINCULADOS	1.309,64	39.923,42	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**40.068.776,50**	**40.555.323,34**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	**-4.582.140,17**	**-5.068.687,01**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

Andreia Silene Brunozi
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**1.209.600,00**	**0,00**	**1.209.600,00**	**299.359,25**	**910.240,75**	**253.001,48**	**46.357,77**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.209.600,00	0,00	1.209.600,00	299.359,25	910.240,75	253.001,48	46.357,77
4 - ADMINISTRAÇÃO	**9.269.000,00**	**344.931,70**	**9.613.931,70**	**3.838.682,06**	**5.775.249,64**	**3.484.082,72**	**354.599,34**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.797.000,00	324.931,70	9.121.931,70	3.673.768,63	5.448.163,07	3.328.169,29	345.599,34
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	472.000,00	20.000,00	492.000,00	164.913,43	327.086,57	155.913,43	9.000,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**109.000,00**	**0,00**	**109.000,00**	**31.363,99**	**77.636,01**	**31.363,99**	**0,00**
181 - POLICIAMENTO	109.000,00	0,00	109.000,00	31.363,99	77.636,01	31.363,99	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.875.000,00**	**-40.000,00**	**2.835.000,00**	**808.823,31**	**2.026.176,69**	**767.830,18**	**40.993,13**
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	252.000,00	0,00	252.000,00	65.183,31	186.816,69	64.383,31	800,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.548.000,00	-40.000,00	2.508.000,00	743.640,00	1.764.360,00	703.446,87	40.193,13
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**4.590.000,00**	**0,00**	**4.590.000,00**	**360.441,11**	**4.229.558,89**	**334.176,76**	**26.264,35**
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.590.000,00	0,00	4.590.000,00	360.441,11	4.229.558,89	334.176,76	26.264,35
10 - SAÚDE	**10.741.000,00**	**1.235.224,47**	**11.976.224,47**	**3.961.758,38**	**8.014.466,09**	**3.515.608,72**	**446.149,66**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	10.100.000,00	1.017.666,47	11.117.666,47	3.688.667,40	7.428.999,07	3.245.009,51	443.657,89
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	430.000,00	214.047,60	644.047,60	147.516,23	496.531,37	147.516,23	0,00
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	41.000,00	2.322,56	43.322,56	12.717,22	30.605,34	10.225,45	2.491,77
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	148.000,00	1.187,84	149.187,84	112.857,53	36.330,31	112.857,53	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
12 - EDUCAÇÃO	**14.477.400,00**	**13.000,00**	**14.490.400,00**	**4.916.558,75**	**9.573.841,25**	**4.308.096,99**	**608.461,76**
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.866.400,00	46.000,00	8.912.400,00	3.271.954,37	5.640.445,63	2.768.900,10	503.054,27
362 - ENSINO MÉDIO	203.000,00	0,00	203.000,00	41.259,69	161.740,31	40.989,69	270,00
363 - ENSINO PROFISSIONAL	145.000,00	0,00	145.000,00	47.120,21	97.879,79	40.443,95	6.676,26
364 - ENSINO SUPERIOR	366.000,00	-20.000,00	346.000,00	93.699,98	252.300,02	93.699,98	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.887.000,00	-86.000,00	4.801.000,00	1.379.534,42	3.421.465,58	1.339.166,27	40.368,15
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	73.000,00	83.000,00	82.990,08	9,92	24.897,00	58.093,08
15 - URBANISMO	**3.465.000,00**	**2.420.000,00**	**5.885.000,00**	**1.269.487,92**	**4.615.512,08**	**794.652,77**	**474.835,15**
452 - SERVIÇOS URBANOS	3.465.000,00	2.420.000,00	5.885.000,00	1.269.487,92	4.615.512,08	794.652,77	474.835,15
16 - HABITAÇÃO	**300.000,00**	**711.447,45**	**1.011.447,45**	**126.560,98**	**884.886,47**	**117.830,83**	**8.730,15**
482 - HABITAÇÃO URBANA	300.000,00	711.447,45	1.011.447,45	126.560,98	884.886,47	117.830,83	8.730,15
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**144.000,00**	**0,00**	**144.000,00**	**12.119,74**	**131.880,26**	**12.119,74**	**0,00**
452 - SERVIÇOS URBANOS	144.000,00	0,00	144.000,00	12.119,74	131.880,26	12.119,74	0,00
20 - AGRICULTURA	**37.000,00**	**0,00**	**37.000,00**	**3.156,79**	**33.843,21**	**3.156,79**	**0,00**
605 - ABASTECIMENTO	37.000,00	0,00	37.000,00	3.156,79	33.843,21	3.156,79	0,00
26 - TRANSPORTE	**324.000,00**	**-80.000,00**	**244.000,00**	**33.644,58**	**210.355,42**	**26.669,58**	**6.975,00**
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	324.000,00	-80.000,00	244.000,00	33.644,58	210.355,42	26.669,58	6.975,00

Metabit Sistemas para Gestao Publica Página: 1/2 - 23/05/2023 14:54 sdafz.feww

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
27 - DESPORTO E LAZER	**864.000,00**	**260.000,00**	**1.124.000,00**	**670.350,27**	**453.649,73**	**493.385,25**	**176.965,02**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	864.000,00	260.000,00	1.124.000,00	670.350,27	453.649,73	493.385,25	176.965,02
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**1.885.000,00**	**0,00**	**1.885.000,00**	**986.167,11**	**898.832,89**	**919.965,64**	**66.201,47**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	920.000,00	0,00	920.000,00	618.800,45	301.199,55	552.598,98	66.201,47
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	965.000,00	0,00	965.000,00	367.366,66	597.633,34	367.366,66	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**860.000,00**	**-300.000,00**	**560.000,00**	**0,00**	**560.000,00**	**0,00**	**0,00**
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	560.000,00	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**51.150.000,00**	**4.564.603,62**	**55.714.603,62**	**17.318.474,24**	**38.396.129,38**	**15.061.941,44**	**2.256.532,80**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

Andreia Silene Brunozi
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Maio/2022 a Abril/2023 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	586.852,89	277.953,34	335.194,09	370.761,74	242.360,08	367.108,98	179.316,35	1.307.948,39	131.835,85	153.885,83	675.742,09	289.579,87	4.918.539,50
CONTRIBUIÇÕES	131.163,47	154.687,28	131.154,99	166.121,67	152.522,84	150.298,79	149.072,86	264.406,82	146.797,28	25.569,86	36.140,16	26.097,08	1.534.033,10
RECEITA PATRIMONIAL	-28.569,84	10.244,88	20.581,00	601,79	27.275,00	4.100,42	108.043,08	285.905,47	10.882,12	739,23	1.795,85	84,00	441.683,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.705.351,53	3.548.578,46	3.382.489,98	3.471.033,04	2.965.730,72	4.771.520,34	3.441.949,44	4.139.661,05	4.447.805,51	3.662.374,37	3.003.490,79	2.771.098,33	43.311.083,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.968,97	2.732,61	25.058,56	10.667,67	24.467,46	16.199,69	70.322,56	66.599,98	18.827,61	5.635,44	50.973,74	63.119,47	358.573,76
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**4.398.767,02**	**3.994.196,57**	**3.894.478,62**	**4.019.185,91**	**3.412.356,10**	**5.309.228,22**	**3.948.704,29**	**6.064.521,71**	**4.756.148,37**	**3.848.204,73**	**3.768.142,63**	**3.149.978,75**	**50.563.912,92**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	131.163,47	130.429,00	131.154,99	135.180,33	131.632,13	132.800,06	130.900,69	264.406,82	125.075,56	0,00	0,00	0,00	1.312.743,05
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO	491.162,57	400.217,15	387.933,18	448.303,68	387.428,56	716.434,62	466.280,26	490.628,44	624.700,45	536.513,32	402.654,65	372.892,44	5.725.149,32
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	0,00	0,00	0,00	89.097,11	9.696,00	9.696,00	9.696,00	19.392,00	44.268,00	33.852,00	54.684,00	44.268,00	314.649,11
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**622.326,04**	**530.646,15**	**519.088,17**	**672.581,12**	**528.756,69**	**858.930,68**	**606.876,95**	**774.427,26**	**794.044,01**	**570.365,32**	**457.338,65**	**417.160,44**	**7.352.541,48**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.776.440,98**	**3.463.550,42**	**3.375.390,45**	**3.346.604,79**	**2.883.599,41**	**4.450.297,54**	**3.341.827,34**	**5.290.094,45**	**3.962.104,36**	**3.277.839,41**	**3.310.803,98**	**2.732.818,31**	**43.211.371,44**

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)

(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
TOTAL (V)=(III-IV)	**3.776.440,98**	**2.713.550,42**	**3.375.390,45**	**3.346.604,79**	**2.883.599,41**	**4.450.297,54**	**3.341.827,34**	**5.290.094,45**	**3.962.104,36**	**3.277.839,41**	**3.310.803,98**	**2.732.818,31**	**42.461.371,44**

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)

(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	**3.776.440,98**	**2.713.550,42**	**3.375.390,45**	**3.346.604,79**	**2.883.599,41**	**4.450.297,54**	**3.341.827,34**	**5.290.094,45**	**3.962.104,36**	**3.277.839,41**	**3.310.803,98**	**2.732.818,31**	**42.461.371,44**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Maio/2022 a Abril/2023 **Órgão: Consolidado**

SILVIO VAZ DE ALMEIDA	MARTA REGINA P. PINTO NETO	Andreia Silene Brunozi
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023 **Consolidado**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.790.000,00**	**1.790.000,00**	**527.958,68**	**125.075,56**
CONTRIBUIÇÕES	**1.745.000,00**	**1.745.000,00**	**514.685,99**	**125.075,56**
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.735.000,00	1.735.000,00	511.736,51	124.662,79
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	5.000,00	5.000,00	1.474,74	412,77
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	5.000,00	5.000,00	1.474,74	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	10.000,00	10.000,00	2.949,49	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**20.000,00**	**20.000,00**	**5.898,98**	**0,00**
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	20.000,00	20.000,00	5.898,98	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	4.424,22	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	**3.360.000,00**	**3.360.000,00**	**991.028,64**	**238.517,26**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	**2.581.000,00**	**2.581.000,00**	**761.263,37**	**185.089,81**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	2.581.000,00	2.581.000,00	761.263,37	185.089,81
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**779.000,00**	**779.000,00**	**229.765,27**	**53.427,45**
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	**5.150.000,00**	**5.150.000,00**	**1.518.987,32**	**363.592,82**

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023 **Consolidado**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**739.000,00**	**739.000,00**	**41.184,96**	**14.920,61**
DESPESAS CORRENTES	679.000,00	679.000,00	41.184,96	14.920,61
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**3.850.000,00**	**3.850.000,00**	**319.256,15**	**319.256,15**
APOSENTADORIAS	3.250.000,00	3.250.000,00	267.802,51	267.802,51
PENSÕES	600.000,00	600.000,00	51.453,64	51.453,64
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	**560.000,00**	**560.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	**5.150.000,00**	**5.150.000,00**	**360.441,11**	**334.176,76**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	**0,00**	**0,00**	**3.151,71**	**29.416,06**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

Andreia Silene Brunozi
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	**5.023.012,03**	**4.570.264,13**	**4.404.211,58**
Deduções (II)	**3.640.755,70**	**6.719.939,94**	**4.978.003,75**
Ativo Disponível	4.317.163,84	6.937.732,38	5.156.451,45
Haveres Financeiros	106.611,16	106.611,16	80.593,76
(-) Restos a Pagar Processados	582.002,98	229.612,61	161.171,83
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	201.016,32	94.790,99	97.869,63
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**1.382.256,33**	**-2.149.675,81**	**-573.792,17**
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	1.350.124,94	939.905,50	897.815,60
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**32.131,39**	**-3.089.581,31**	**-1.471.607,77**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
Resultado Nominal	**1.617.973,54**	**-1.503.739,16**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

Andreia Silene Brunozi
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	**35.486.636,33**	**35.486.636,33**	**35.486.636,33**
Passivo Atuarial	35.486.636,33	35.486.636,33	35.486.636,33
Deduções (II)	**40.068.776,50**	**40.555.323,34**	**40.555.323,34**
Ativo Disponível	374.506,18	447.641,79	447.641,79
Haveres Financeiros	39.695.579,96	40.147.604,97	40.147.604,97
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.309,64	39.923,42	39.923,42
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (Iii) = (I - Ii)	**-4.582.140,17**	**-5.068.687,01**	**-5.068.687,01**
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (Vi) = (Iii - V)	**-4.582.140,17**	**-5.068.687,01**	**-5.068.687,01**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
Resultado Nominal	**0,00**	**-486.546,84**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

Andreia Silene Brunozi
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023 — **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**54.147.000,00**	**54.147.000,00**	**15.510.067,84**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.145.000,00	4.145.000,00	1.251.043,64
CONTRIBUIÇÕES	1.955.000,00	1.955.000,00	234.604,38
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	1.750.000,00	1.750.000,00	125.075,56
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	205.000,00	205.000,00	109.528,82
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	12.000,00	12.000,00	1.094,56
RECEITA PATRIMONIAL	74.000,00	74.000,00	13.501,20
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	62.000,00	62.000,00	12.406,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.765.000,00	47.765.000,00	13.884.769,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	138.556,26
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	138.556,26
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**120.000,00**	**520.000,00**	**482.700,00**
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	100.000,00	82.700,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	100.000,00	100.000,00	82.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.000,00	420.000,00	400.000,00
CONVÊNIOS	20.000,00	20.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	400.000,00	400.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**120.000,00**	**520.000,00**	**482.700,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**6.534.000,00**	**6.534.000,00**	**1.936.760,86**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**47.733.000,00**	**48.133.000,00**	**14.056.006,98**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	**44.834.500,00**	**45.542.136,48**	**12.598.765,07**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.764.000,00	23.470.900,00	6.279.335,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	270.000,00	270.000,00	85.874,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.800.500,00	21.801.236,48	6.233.554,36
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**44.564.500,00**	**45.272.136,48**	**12.512.890,08**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**2.174.500,00**	**6.326.439,32**	**1.409.415,72**
INVESTIMENTOS	1.499.500,00	5.209.407,62	475.691,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	467.031,70	467.000,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	467.031,70	467.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	650.000,00	650.000,00	466.723,99
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**1.524.500,00**	**5.676.439,32**	**942.691,73**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**860.000,00**	**560.000,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**46.949.000,00**	**51.508.575,80**	**13.455.581,81**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**784.000,00**	**-3.375.575,80**	**600.425,17**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.500.000,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

Andreia Silene Brunozi
Controle Interno

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Maio/2022 a Abril/2023 **Órgão: Poder Executivo**

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL
VENCTOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	1.043.702,03	1.057.726,91	1.068.470,20	1.068.881,74	1.070.725,32	1.201.747,86	1.091.196,83	1.476.621,91	1.104.396,91	1.170.273,87	1.188.785,77	1.182.846,88	13.725.376,23
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	12.206,30	16.477,54	16.239,00	11.773,17	14.051,79	8.513,27	6.137,81	4.434,22	10.922,48	25.838,74	17.523,52	18.664,97	162.782,81
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	17.843,81	19.200,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	217.043,81
ENCARGOS SOCIAIS	247.717,51	237.250,87	252.555,14	264.756,74	241.567,81	271.437,50	258.655,67	439.382,27	231.018,35	262.731,55	271.783,49	280.703,13	3.259.560,03
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS	312.068,04	300.592,77	302.293,51	310.632,28	317.923,56	314.592,75	334.057,52	554.465,23	347.277,75	27.044,21	25.121,60	25.121,60	3.171.190,82
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORCAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	109.060,00	77.211,34	115.354,64	89.195,24	73.118,62	67.749,35	71.587,14	59.458,82	108.129,47	92.135,71	89.505,66	114.011,67	1.066.517,66
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.432,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.432,03
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.335,94	102.463,61	30.147,57	33.157,81	69.365,40	54.283,02	33.835,17	326.155,44	108.806,31	64.758,12	34.826,28	25.676,33	904.811,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	**1.764.089,82**	**1.809.723,04**	**1.803.060,06**	**1.796.396,98**	**1.804.752,50**	**1.937.755,78**	**1.813.313,95**	**2.879.717,89**	**1.928.551,27**	**1.660.782,20**	**1.645.546,32**	**1.665.024,58**	**22.508.714,39**

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL
INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	21.335,94	102.463,61	30.147,57	33.157,81	69.365,40	53.833,02	33.835,17	317.627,47	108.806,31	64.758,12	34.826,28	25.676,33	895.833,03
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.432,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.432,03
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	284.771,17	276.094,55	278.923,46	285.488,46	294.553,51	291.222,70	310.687,47	520.658,37	319.256,15	0,00	0,00	0,00	2.861.655,84
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	0,00	0,00	33.074,28	40.595,71	40.522,42	70.634,94	42.553,67	73.447,05	42.591,07	45.585,08	12.734,13	11.947,25	413.685,60
SUBTOTAL (II)	**306.107,11**	**378.558,16**	**342.145,31**	**359.241,98**	**404.441,33**	**417.122,69**	**387.076,31**	**911.732,89**	**470.653,53**	**110.343,20**	**47.560,41**	**37.623,58**	**4.172.606,50**

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**1.457.982,71**	**1.431.164,88**	**1.460.914,75**	**1.437.155,00**	**1.400.311,17**	**1.520.633,09**	**1.426.237,64**	**1.967.985,00**	**1.457.897,74**	**1.550.439,00**	**1.597.985,91**	**1.627.401,00**	**18.336.107,89**

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

Andreia Silene Brunozi
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Maio/2022 a Abril/2023 — **Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**42.461.371,44**	**100,00**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	18.336.107,89	43,18
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	22.929.140,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	21.782.683,55	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	**42.461.371,44**	**0,00**
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-573.792,17	-1,35
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	50.953.645,73	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	9.341.501,72	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	6.793.819,43	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	2.972.296,00	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

Andreia Silene Brunozi
Controle Interno